LEI Nº 387/2006 DE 05 DE JULHO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UM VEICULO KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACAS IIL 2962, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO18871 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de UM VEICULO KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACAS IIL 2962, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO18871, de Propriedade do Município de Lagoa Bonita do Sul – avaliado em R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº1.095/2006 de 25 de Maio de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 05 de Julho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 05/07/06
A 19/07/06